

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2021

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº. 09/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. 398.646.509-04.

CONTRATADA: **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio Sr. Alexandre Alves, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 789.439.659-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994 e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Oitava do Contrato 09/2021 de 29 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ 17.544,48 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.462,04 (mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O Contrato nº. 09/2021 terá vigência até o dia 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



2.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos na Dotação Orçamentária do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS


3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 31 de janeiro de 2024.



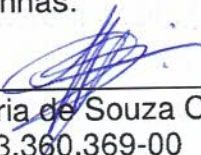
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
NELSON BACK – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE
ALVES:78943965915

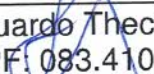
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES:78943965915
Dados: 2024.01.31 14:47:59 -03'00'

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA
Alexandre Alves
Contratada

Testemunhas:

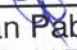


Julia Maria de Souza Cabral Boing
CPF: 043.360.369-00



Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contratos



Roan Pablo Will Schmitz
CPF: 125.295.609-60